

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 58, DE 1 DE JULHO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 58/2025, que trata da criação de ficha orçamentária específica no elemento de despesa de subvenções sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A presente medida tem como objetivo aprimorar o controle contábil e a prestação de contas dos recursos repassados às escolas municipais, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDM. Até então, os repasses vinham sendo realizados em elementos de despesa como material de consumo, equipamentos e material permanente entre outros, o que estava gerando dificuldades contábeis, principalmente em casos de aquisição de materiais permanentes, uma vez que tais aquisições demandam procedimento de tombamento patrimonial, impactando negativamente no registro e na comprovação da correta aplicação dos recursos perante os órgãos de controle.

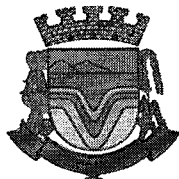
Diante disso, a criação desta ficha orçamentária permitirá que os repasses sejam feitos diretamente como subvenção social às escolas, que possuem natureza jurídica própria para realizar tais aquisições, garantindo: Maior transparência na execução dos recursos, facilidade no processo de prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização, cumprimento correto das normas contábeis e patrimoniais vigentes; e melhor organização da execução orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

Importante ressaltar que a suplementação necessária para esta nova ficha orçamentária será realizada mediante dedução de outras dotações orçamentárias já existentes na Secretaria, não implicando em aumento de despesas para o Município, mas apenas em readequação contábil para cumprimento das finalidades legais do programa.

Diante da urgência e da importância estratégica desta ação, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação célere do presente Projeto de Lei, permitindo que o Município de Pedra Preta esteja apto a receber o recurso e dar início aos trâmites administrativos necessários à sua plena execução.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1 de julho 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 58 DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

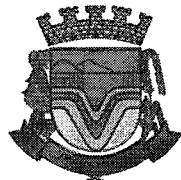
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 680.796,65 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 563
Programática: 12.361.0009.2274
Projeto de Atividade: 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
Valor: R\$ 680.796,65
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 168
Programática: 12.361.0009.2274
Projeto de Atividade: 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
Valor: R\$ 290.237,71
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Ficha: 169
Programática: 12.361.0009.2274
Projeto de Atividade: 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
Valor: R\$ 240.597,51
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1.500

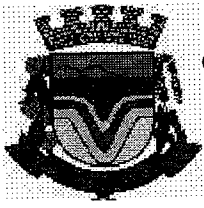
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 170
Programática: 12.361.0009.2274
Projeto de Atividade: 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
Valor: R\$ 149.961,43
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

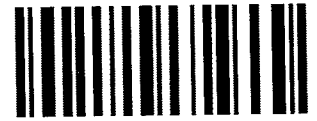
Pedra Preta/MT, 01 de julho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001407

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/01001407

Número / Ano	001407/2025
Data / Horário	01/07/2025 - 18:15:17
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha